

ESP-COMPLEXO HOSP.DO JUQUERY, EM FRANCO ROCHA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 302/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
302/2026	90165-ESP-COMPLEXO HOSP.DO JUQUERY, EM FRANCO ROCHA	RAQUEL DE ALBUQUERQUE CANDIDO	28/07/2026 11:19 (v 0.5)
Status ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	171/2026	024.00101995/2026-95

Informações preliminares

Aquisição de material de enfermagem(Régua antropométrica)

Órgão: COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY
Setor Requisitante: Núcleo de Compras
Responsável pela demanda: Jocelia Caetano da Silva Matricula: CPF 16943192884 E-mail: chj-ncs@saude.sp.gov.br Telefone: (11) 4811-9378

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: 27/09/2026**PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:** Entrega em até 15 (quinze) dias corridos após recebimento da Nota de Empenho**GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Média - Reposição de estoque.

1. Descrição sucinta da necessidade

1.1 Solicitação de contratação de material de enfermagem(Régua antropométrica), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN SIAFISICO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	628702-6 - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA HORIZONTAL, EM ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL, BASE RÍGIDA E ISENTA DE MADEIRA OU DERIVADOS, PEDIÁTRICA (INFANTÔMETRO), COM ESCALA MÉTRICA DE FÁCIL LEITURA, GRADUAÇÃO DE 0 (ZERO) A 100 (CEM) CENTÍMETROS; GRADUADA EM MILÍMETROS (01 MM) E NUMERADA A CADA CENTÍMETRO, COM NUMERAÇÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, APOIO CEFÁLICO FIXO (PARA FIXAÇÃO DA CABEÇA) E ESQUADRO MÓVEL PARA OS PÉS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA (ABS, POLIPROPILENO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE), COM DESLOCAMENTO SUAVE E TRAVAMENTO FIRME (CURSOR DESLIZANTE), BORDAS ARREDONDADAS, SEM REBARBAS E SEM CANTOS VIVOS, COMPRIMENTO TOTAL COMPATÍVEL COM A FAIXA DE MEDIÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA QUANDO APLICÁVEL. 	1 - UNIDADE	613481	UNIDADE	10

23.582,001.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

Justificativa da necessidade

2.1. Solicitamos abertura de expediente, visando aquisição de material de enfermagem(Régua antropométrica), conforme constante no Termo de Referência, onde as especificações foram retiradas do cadastro de materiais do Sistema Catmat.

A presente aquisição tem por objetivo a reposição do estoque do material , o dimensionamento da quantidade foi realizado em conjunto com o Setor de Estoque, para atender a demanda de rotatividade e utilização , sendo calculado com base nas características, número de leitos e número de

atendimentos das Unidades da maternidade Estadual Leonor Bueno de Moraes pertencente ao Complexo Hospital do Juquery.

3. Estimativa de quantidade e valores

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas]

1. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. A presente contratação refere-se à aquisição de item cuja necessidade surgiu em momento posterior à elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) 2025, não sendo possível sua previsão quando do planejamento das contratações para o exercício.

Em razão da inexistência de demanda conhecida à época da elaboração do PCA, não foi elaborado o respectivo Documento de Formalização da Demanda (DFD), uma vez que este é instrumento vinculado à identificação prévia da necessidade da contratação.

A necessidade de aquisição decorreu de situação superveniente, identificada no decorrer do exercício, em virtude de demanda não programada, tornando imprescindível a contratação para assegurar a continuidade dos serviços prestados por esta unidade, evitando prejuízos ao interesse público e à regular execução das atividades institucionais.

Cumprе destacar que o Plano de Contratações Anual possui natureza de instrumento de planejamento e não impede a realização de contratações destinadas ao atendimento de necessidades supervenientes, desde que devidamente motivadas e justificadas no processo administrativo.

Dessa forma, a ausência de previsão no PCA 2025 e a inexistência de DFD não decorreram de falha de planejamento, mas da impossibilidade de previsão da necessidade no momento da elaboração do plano, estando a presente contratação devidamente motivada, em observância aos princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Por fim, registra-se que serão adotadas as medidas necessárias para que, quando previsíveis, demandas dessa natureza sejam contempladas nos próximos Planos de Contratações Anuais, contribuindo para o aperfeiçoamento contínuo do planejamento das contratações desta Administração.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

JOCELIA CAETANO DA SILVA

Diretor II



Assinou eletronicamente em 28/07/2026 às 11:17:25.

Despacho: Autorizo a contratação, encaminhe-se ao Núcleo de Compras, conforme proposto.

DEBORA PEREIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 28/07/2026 às 11:19:02.